



CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação. DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo Mandado de Entrega do Bem. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. DO LOCAL DO BEM: Rua Lopes Trovão, nº 705, São Manuel-SP. Foi nomeado fiel depositário do bem o Sr. Paulo Sergio Callegari, quando da penhora. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão da Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: (01) Um Veículo Ford Pampa 1.8 L, ano 1991/1991, cor azul, placas BFE-6328, Renavam nº00433533439, Chassi 9BFZZ55ZMB105401. De acordo com o auto de penhora o veículo o qual se apresenta em estado ruim de conservação, de acordo com os seguintes detalhes constatados: pintura muito desgastada; vários pontos de amassamento e corrosão; partes e itens faltantes interna e externamente; muita sujeira interna; pneus em estado ruim de conservação. Quanto à funcionalidade, de acordo com as informações do requerido, o veículo está com as partes mecânica e elétrica adequada, servindo de forma razoável às condições de uso. Segundo verificado, ainda, houve alguma melhoria no estado do veículo em relação ao constatado no ato de penhora, embora mantivesse o estado ruim de conservação. ÔNUS: Em pesquisa realizadas através dos sítios eletrônicos que os órgãos Detran/SP e Denatran mantém na internet, consta: Restrição Judiciária: Licenciamento do Ano - consta 2013, Restrição Judiciária - Bloqueio Renajud - TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Manuel/SP, 16 de Maio de 2018.

DR. ITALO FERNANDO PONTES DE CAMARGO FERRO

Juiz de Direito

SUMARÉ

2ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO

2ª Vara Cível de Sumaré/SP

O Dr. André Gonçalves Fernandes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Sumaré, na forma da lei, etc.

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os termos legais do processo falimentar de SOMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A., CNPJ nº 60.606.027/0001-54 (processo nº 0000031-09.1990.8.26.0604) e que no dia 02/08/2018, às 11h30, na Avenida Brasil, 478 São Paulo (SP), o Leiloeiro Oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 195, ou por seu preposto em exercício, levará a público pregão em leilão os bens abaixo descritos, sendo que o respectivo laudo de avaliação encontram-se à disposição dos interessados no Cartório Judicial respectivo, nas seguintes condições:

a) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, livres de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 141, II, da Lei 11.101, de 09/02/2005;

b) Também serão aceitos lances eletrônicos de interessados previamente cadastrados no site www.sodresantoro.com.br, sendo que o leilão eletrônico em questão terá início em 02/07/2018 e será encerrado concomitantemente ao leilão presencial acima designado, sob o comando do leiloeiro. Todos os participantes concorrerão em igualdade de condições;

c) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber;

d) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de seu lançamento pelo participante;



e) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada, já constante dos autos, ou ficarão condicionados à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável;

f) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor;

g) O pagamento será à vista. g1) Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro cheque no valor do lance ofertado nominal ao Banco do Brasil S/A e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. g2) Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão. g3) Não sendo efetuado o depósito do lance no prazo estabelecido e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 695 do Código de Processo Civil ao arrematante remisso, que arcará com o ônus de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça;

h) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro;

i) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes;

j) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, este arcará com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça;

l) Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milani@rmilani.com.br;

m) Pelo presente ficam as partes interessadas intimadas das praças designadas, seus sócios, o administrador judicial, o Ministério Público, bem como todos os credores habilitados ou não.

Relação dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram:

Lote 01: TERRENO com área de 8.000,00 m² constituído pelo Lote 100A da gleba 5, com frente para a Avenida Viena (altura do nº 2085), Bairro Cascata, Paulínia/SP, com a seguinte descrição: mede 50,00 metros de frente para a PLN 140; igual medida no fundo, confrontando com o módulo 88; 160,00 metros de ambos os lados, confrontando com os módulos 101 e 99.

Matrícula 6.040, do 4º CRI de Campinas/SP
Contribuinte Municipal nº 905.210.691.055.800

Avaliação: R\$ 1.320.000,00 (Outubro/2017), que será devidamente atualizada por ocasião da praça pelos índices da Tabela Prática do E. TJ/SP.

Lote 02: PRÉDIO INDUSTRIAL com 1.108,90 m² de área construída, situado na Avenida Viena, nº 2085, Bairro Cascata, Paulínia/SP, e respectivo TERRENO com área de 8.000,00 m², constituído pelo Lote 100B da gleba 5, com a seguinte descrição: mede 50,00 metros de frente para a citada avenida; igual medida no fundo, confrontando com os módulos nºs 88 e 89; 160,00 metros de ambos os lados, confrontando com os módulos nºs 100 e 98.

Matrícula 8.194, do 4º CRI de Campinas/SP
Cadastro municipal nº 905.210.691.050.800

Avaliação: R\$ 1.800.000,00 (Outubro/2017), que será devidamente atualizada por ocasião da praça pelos índices da Tabela Prática do E. TJ/SP.

Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Sumaré, 07 de junho de 2018.